



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.108, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.510 de 05 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para suplementar dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

3.3.90.39.01.01 – 04.122.0004-2.004 Outros Ser. Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 5.000,00

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3.3.90.47.01.01 – 04.123.0006-2.005 Contribuições ao PASEP.....R\$ 15.000,00

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

3.3.90.39.01.01 – 13.695.0020-2.029 Outros Ser. Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 17.800,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

3.3.90.39.01.01 – 04.122.0041-2.031 Outros Ser. Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 52.800,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

4.4.90.51.01.01 – 08.244.0037.1004 Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

3.3.90.32.09.01 – 16.482.0009-2.007 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 19.000,00

3.3.90.39.01.01 – 16.482.0009-2.007 Outros Ser. Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 11.000,00

4.4.90.51.01.01 – 04.122.0041-1.010 Obras e Instalações.....R\$ 9.800,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 52.800,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 05 de dezembro de 2018; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Dpto Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSE GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de
Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria